



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO 291

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

DECRETO Nº 1655, DE 02 DE JULHO DE 2013

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2013.

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 968, de 04/12/2012, Orçamento Municipal para o exercício de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2013.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 968, de 04 de dezembro de 2012) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 02 de julho de 2013.

ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO**

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45116092/0001-08

Exercício: 2013

Página 2

DECRETO Nº 1655 , DE 02 DE julho DE 2013**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	06	05	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha:	228	12.306.0104.2028.0006	Merenda Escolar	7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	229	12.306.0104.2028.0006	Merenda Escolar	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	230	12.306.0104.2028.0007	Merenda Escolar	7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	231	12.306.0104.2028.0007	Merenda Escolar	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				20.000,00	

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	06	05	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha:	221	12.306.0104.2028.0000	Merenda Escolar	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	225	12.306.0104.2028.0004	Merenda Escolar	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	227	12.306.0104.2028.0005	Merenda Escolar	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-20.000,00	